PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO 051/2018: "DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO DE VISTAS DA DOCUMENTAÇÃO DE DESPESA E RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2017.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 5926ED249C-4FDFD08888-F26F1BD9CB-40CA994C53

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO 051 DE 02 de ABRIL de 2018.

Dispõe sobre o processamento de vistas da documentação de despesa e receita da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 54 da lei Orgânica do Tribunal dos Municípios do Estado da Bahia,

Considerando que as contas públicas relativa ao exercício de 2017, estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal, respeitando o que dispõe o art. 54, parágrafo único da lei Complementar n° 006/91 – Lei Orgânica do TCM/Ba;

Considerando a necessidade de fixar regras claras para o período de disponibilidade das contas públicas, tendo em vista a Recomendação n° 001/2005, na Procuradoria Geral de Justiça;

Considerando a obrigação legal da Prefeitura Municipal de guardar e garantir a integridade da documentação referente a prestação de contas do exercício de 2017;

Considerando a necessidade de disciplinar o período de disponibilidade das contas públicas, assegurando a todos os interessados o direito de vistas à documentação referente a receita e despesa do exercício de 2017 e;

Considerando a necessidade de garantir aos interessados a tranqüilidade e o conforto necessário para análise desta documentação,

RESOLVE:

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 5926ED249C-4FDFD08888-F26F1BD9CB-40CA994C53

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Art. 1° - Fica instituído procedimento para que os interessados possam ter vistas da documentação garantindo o direito a todos os cidadãos e assegurando a integridade da documentação sob a guarda da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, que reger-se-á da forma dos dispositivos que seguem.

Art. 2° - Os interessados deverão preencher, datar, e assinar o formulário segundo modelo anexo, que se encontra a disposição dos mesmos na sede da Prefeitura indicando o nome, CPF, RG e endereço do requerente.

Parágrafo Único – cada interessado, querendo, poderá indicar um único acompanhante para auxiliá-lo na análise da documentação, desde que o mesmo seja Advogado inscrito na OAB ou residente no município de Manoel Vitorino.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal agendará uma data e período, não inferior a 02 (duas) horas, para análise da documentação, no horário normal de atendimento ao público, segundo a ordem de entrega dos requerimentos.

Art. 4º - Se o período reservado pela Prefeitura não for suficiente para análise da documentação, o interessado poderá fazer novo requerimento, que será agendado seguindo a ordem de protocolo.

Art. 5º - A Administração terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para agendar a data de análise da documentação, ressalvada a hipótese de não existir data nesse período, em virtude de marcações previamente realizadas.

Art. 6º - Na análise da documentação, os interessados deverão estar sempre, necessariamente, acompanhados de um servidor da Prefeitura previamente designado para esse mister.

Art. 7º - Fica reservada a sala da Secretaria de Finanças, 1º andar, situado no prédio sede da Prefeitura, para que os interessados possam ter vistas da documentação com a tranqüilidade necessária, ficando o seu acesso restrito e permitido apenas aos funcionários da Prefeitura, sendo

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 5926ED249C-4FDFD08888-F26F1BD9CB-40CA994C53

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

um servidor da casa e ao requerente e acompanhante agendados para o período, salvo motivos de força maior.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Vitorino, 02 de abril de 2018.

Heleno Viriato de Alencar Vilar

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR, PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia,

FAZ SABER a todos os interessados que em cumprimento ao quanto determina o § 3º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil e dispositivo contido na Constituição do Estado da Bahia, encontram-se a disposição de todos os contribuintes deste Município de Manoel Vitorino, pelo período de 60 dias, as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2017. Disponível no endereço eletrônico.

e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam (selecionar periodicidade ANUAL).

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, em 02 de abril de 2018.

Heleno Viriato de Alencar Vilar

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000